



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

SEXTO TERMO ADITIVO - CL 001/2003

Sexto termo aditivo ao contrato de locação imobiliária que celebram entre si o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Nienkötter Administradora de Bens Ltda.**

LOCATÁRIO: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, senhora **Gisele Pereira Alexandrino**.

LOCADOR: a empresa **Nienkötter Administradora de Bens Ltda.**, inscrita no CNPJ 07.769.256/0001-07, estabelecida na rua Osmar Müller, nº 196, bairro Itaguaçu, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88085-460, representada por seus sócios, senhor **Aldo Nienkötter Júnior**, portador da carteira de identidade nº 556.780 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.012.679-04, senhor **Luiz Henrique Jabôr Nienkötter**, portador da carteira de identidade nº 3.382.134-8 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.662.799-83 e a senhora **Luisa Gabriela Jabôr Nienkötter**, portadora da carteira de identidade nº 3.382.133-0 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.662.819-61, representados neste ato por **Ibagy Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 75.290.122/0001-69, estabelecida na rua Santos Saraiva, nº 1083, 1º andar, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88070-101, por sua vez representada por seus procuradores, senhor **Ady José Ibagy** e senhor **Leandro Ibagy**, inscritos na OAB/SC sob os nºs 1076 e 6565 e inscritos no CPF sob os nºs 007.877.289-34 e 520.942.199-68, respectivamente.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação imobiliária firmado em 15-9-2003, acrescentando à cláusula sexta a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

A partir de (02-08-2012) o valor do aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) mensais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO EM 09/10/2012 NO SECON.**

Locatário:

**Gisele Pereira Alexandrino
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região**

Locador:

**Ady José Ibagy
Procurador
Ibagy Imóveis Ltda.**

**Leandro Ibagy
Procurador
Ibagy Imóveis Ltda.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

Contrato aditivo/03CL001f_reequilibrio economico_SCDF.odt